



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA  
ESTADO DE GOIÁS – GESTÃO 2013/2016

Certifico que na data

18 / 11 / 2016

Foi publicado no Placar Oficial (X) /

Site (X)

Deste município o (a)

Renato  
nº 427 do Quilmes

Ricardo Moraes  
Secretário de Administração  
Decreto nº 378/2016

DECRETO Nº. 427/2016.

De 18 de novembro de 2016.

"Dispõe sobre ponto facultativo ao expediente no âmbito administrativo interno do Poder Executivo Municipal e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** ao expediente no âmbito administrativo do Poder Executivo Municipal do Município de Piracanjuba, no dia 21 (vinte e um) de novembro do corrente ano, exclusivamente no Prédio da Prefeitura Municipal de Piracanjuba, localizado no endereço: Praça Dr. Wilson Eloy Pimenta nº 100, centro.

Art. 2º - O **PONTO FACULTATIVO** justifica-se para a conclusão de obras de reparo do prédio.

Art. 3º - Todas as demais repartições públicas das Secretarias: Obras e Serviços Públicos; Educação; Saúde; Assistência Social e; Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos; terão seu funcionamento em horário normal.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Piracanjuba, Estado de Goiás, aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro de 2016.

  
AMAURI RIBEIRO  
Prefeito de Piracanjuba